**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PARENTE**

**PROJETO DE LEI N.º**

Institui o Programa de Adoção e Manutenção de Áreas Públicas no Município de Salgueiro, e dá outras providências (adote uma praça).

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “Adote uma Praça”, que tem como objetivo formalizar parcerias entre o Município de Salgueiro e a iniciativa privada para a conservação e melhoria de áreas públicas.

**Art. 2º** A parceria será formalizada por meio de um **Termo de Cooperação**, um acordo não oneroso para o Município, que se enquadrará em uma das seguintes modalidades:

* **I - Revitalização da Área:** A empresa se compromete a reformar e modernizar o espaço, incluindo a implantação de novos equipamentos (bancos, lixeiras, brinquedos, etc.), paisagismo e pintura.
* **II - Manutenção Periódica:** A empresa se compromete com a conservação rotineira do espaço, realizando serviços como poda de grama, limpeza, e pequenos reparos.

**Art. 3º** As empresas interessadas deverão apresentar proposta à Secretaria Municipal responsável, contendo a identificação da empresa, a modalidade de adoção e um plano de trabalho detalhado.

**Art. 4º** Como contrapartida, a empresa adotante terá permissão para instalar uma placa padronizada no local, com as dimensões e o design aprovados pela Prefeitura, para informar sobre a parceria.

**Art. 5º** O Termo de Cooperação terá validade de 12 meses para a modalidade de manutenção, e um prazo definido conforme o projeto para a modalidade de revitalização, podendo ambos serem renovados.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal, por meio de decreto, regulamentará a presente Lei para detalhar os procedimentos, as responsabilidades e os critérios de aprovação das propostas.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal incluirá no site oficial uma plataforma eletrônica que será o canal principal para a gestão do programa. A plataforma deverá, de forma transparente e desburocratizada:

* **I -** Apresentar a lista e o mapa interativo das áreas públicas disponíveis para adoção, com as informações e características de cada uma.
* **II -** Receber as propostas das empresas interessadas, permitindo a inscrição, a submissão de documentos e o acompanhamento eletrônico do processo de análise.
* **III -** Publicar os termos de cooperação celebrados, com o nome das empresas adotantes e a área sob sua responsabilidade, garantindo a transparência do processo.

**JUSTIFICATIVA**

Visa instituir um instrumento legal que permita ao Município de Salgueiro estabelecer parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil para a conservação e melhoria de seus espaços públicos. Em um cenário de crescente demanda por serviços e recursos limitados, a colaboração se torna essencial para aprimorar a qualidade de vida da população.

Inspirado em modelos de sucesso de outras cidades, o programa “Adote uma Praça” permitirá que empresas e outras entidades contribuam diretamente para a revitalização e a manutenção contínua de praças, canteiros e áreas de lazer. Essa parceria resultará em espaços urbanos mais bonitos, seguros e funcionais, estimulando o convívio social e o bem-estar comunitário.

A proposta se destaca por sua flexibilidade e simplicidade. Ao oferecer duas modalidades de adoção (Revitalização ou Manutenção), o programa se torna acessível a empresas de diferentes portes e capacidades, incentivando a participação de pequenos e médios empreendimentos locais. Em troca, as empresas terão a oportunidade de fortalecer sua imagem de responsabilidade social perante a comunidade.

Salgueiro, 02 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Vereador do Município de Salgueiro/PE**

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PARENTE**